

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5001897-93.2016.8.21.0086/RS

3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS

Portonovo Empreendimentos e Construções

Maio/2024



Sumário



1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Cronograma processual	5
4. Aspectos Jurídicos	7
5. Situação Societária	8
6. Reunião com a Administração	9
7. Quadro de funcionários	10
8. Análise das demonstrações econômico-financeiras	11
10. Cumprimento do PRJ	16
11. Checklist	18

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Portonovo Empreendimentos e Construções.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- **Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial,** as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas

pela Recuperanda por e-mail.

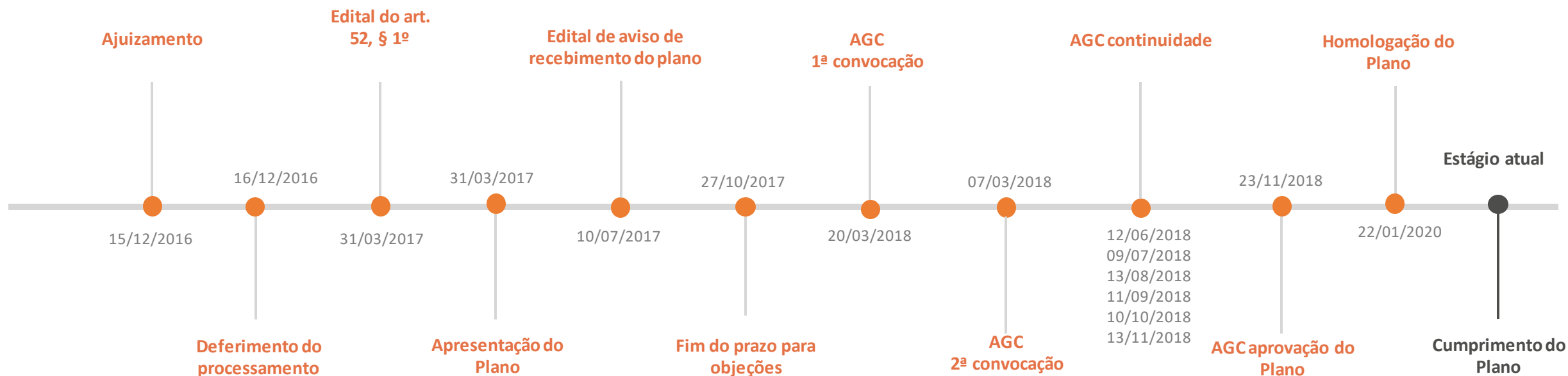
- A atualização das informações financeiras é referente ao mês de fevereiro de 2024; enquanto a parte jurídica é referente ao mês de março e maio de 2024.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim.** A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio Processual

- O processo de recuperação judicial foi ajuizado em 15 de dezembro de 2016.
- Em 16 de dezembro do mesmo ano foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 31 de março de 2017.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi publicado em 28 de setembro de 2017.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 02 de março de 2018.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 20 de março de 2018 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 27 de março de 2018. Na oportunidade a Recuperanda informou que apresentaria modificativo ao plano de recuperação judicial, motivo pelo qual os credores decidiram pela suspensão da solenidade e continuidade em 12 de junho de 2018
- Em 12 de junho, 09 de julho, 13 de agosto, 11 de setembro, 10 de outubro e 13 de novembro de 2018 houve a continuação da Assembleia, com suspensões sucessivas até o dia 23 de novembro de 2018.
- Em 23 de novembro de 2018 ocorreu a continuidade da Assembleia Geral, oportunidade em que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores presentes.
- O Plano foi aprovado pela maioria dos credores, tendo sido aprovado na Classe II por 58,35% dos créditos presentes, na contabilização por crédito, e dois dos três credores, na contagem por cabeça; na Classe III, aprovado por 100% dos créditos quirografários, no cômputo por créditos e por cabeça; e na Classe IV, por 100% dos credores enquadrados como ME/EPP.
- O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo Recuperatório em decisão proferida no dia 19 de novembro de 2019, oportunidade em que foi concedida a recuperação judicial à Recuperanda.
- Estágio atual: **cumprimento do Plano.**

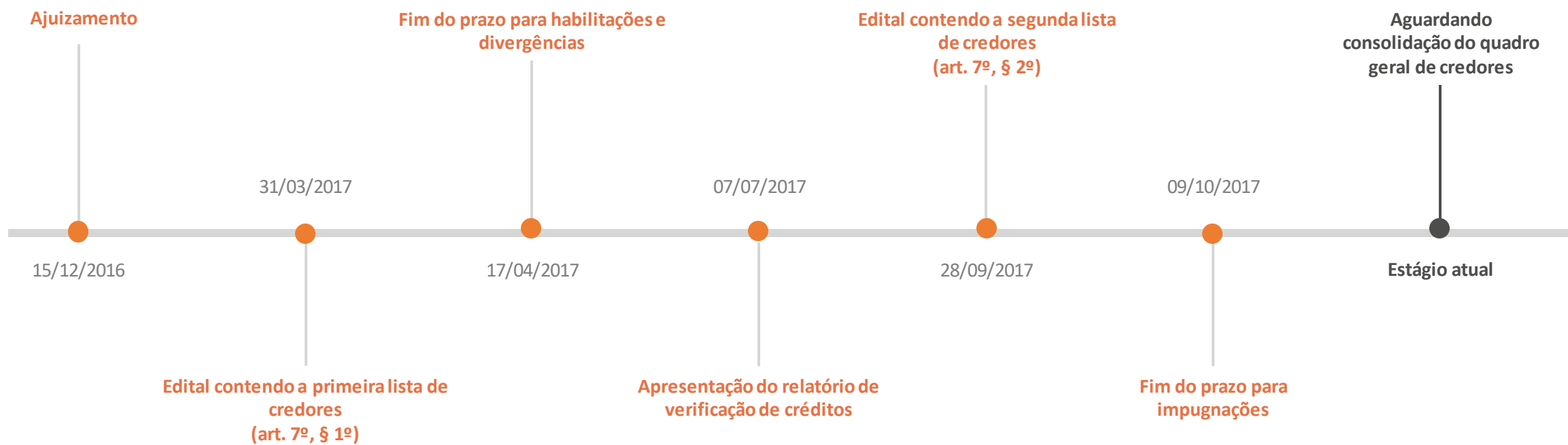
3. Cronograma processual

3.1 Processo de recuperação judicial



3. Cronograma processual

3.2 Verificação de créditos



4. Aspectos Jurídicos

Eventos do Mês

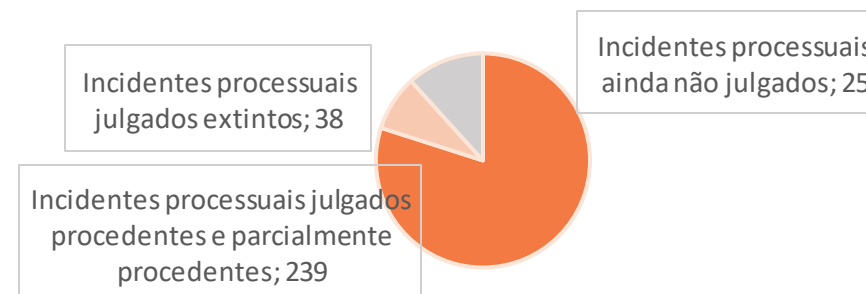
- Evento 352 – Petição acostada por credor, em que reitera o requerimento para que seja esdarecido pelo Administrador Judicial qual a data que está previsto o pagamento do habilitante.
- Evento 353 – Em face da manifestação da Recuperanda, o credor requer a retirada dos autos de sua petição acostada em 26/03/2024 (Evento 352)
- Evento 355 – Despacho que determina vista ao Ministério Público
- Evento 357 – Acostada procuração e autos de habilitação de crédito do credor Viplan Industria e comércio de vidros LTDA. em face da recuperanda

Recursos Conexos

- Agravo de instrumento n. 5144877-69.2022.8.21.7000, interposto pelo Santander contra a decisão que determinou a realização da reserva de 10% do valor adjudicado para o pagamento dos honorários da administração judicial e dos procuradores da Recuperanda. Interposto agravo em recurso especial pelo Banco.

Relatório de Incidentes Processuais

- Até o momento, há 302 habilitações e impugnações de crédito ajuizadas. Nesse sentido, necessário referir que quase a totalidade dos incidentes processuais já foram digitalizados, passando a tramitar pelo sistema Eproc., de modo que foram considerados para este relatório os processos em tal situação apenas uma vez.
- Do total de incidentes ajuizados, há 277 que já foram julgados, havendo 25 processos em que ainda não foi proferida decisão.
- Dos 277 processos já julgados, há 239 que foram julgados procedentes ou parcialmente procedentes e 38 que foram julgadas extintas/improcedentes. O relatório completo de habilitações e impugnações de crédito será juntado como anexo deste relatório, dado ao grande volume de incidentes.



5. Situação Societária

5.2 Informações sobre a recuperanda



Razão Social

PORTONOVO EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ

93.008.647/0001-40



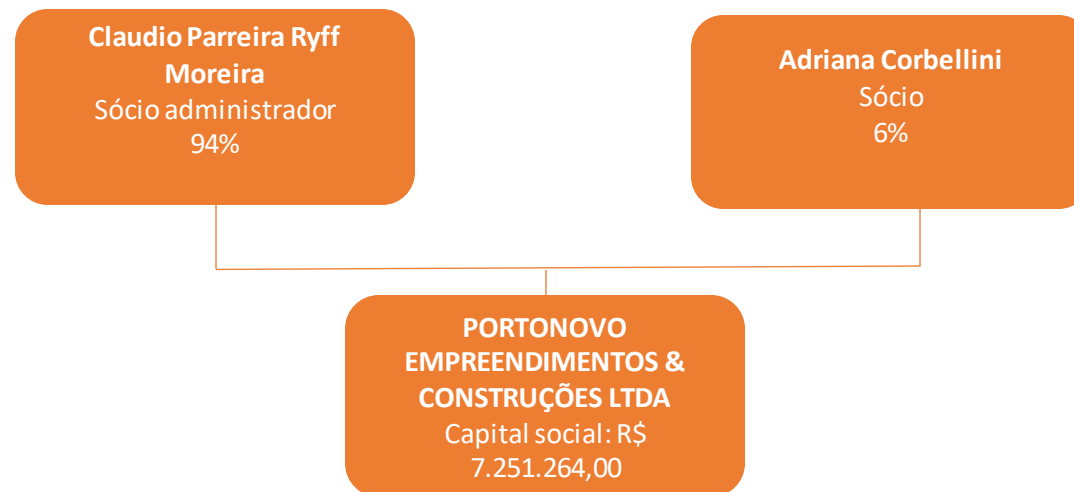
Endereço

Rua Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº 1271, Prédio A, Distrito Industrial, Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, Brasil. CEP: 94930-370



Objeto Social (Principal)

Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.



6. Reunião com a Administração

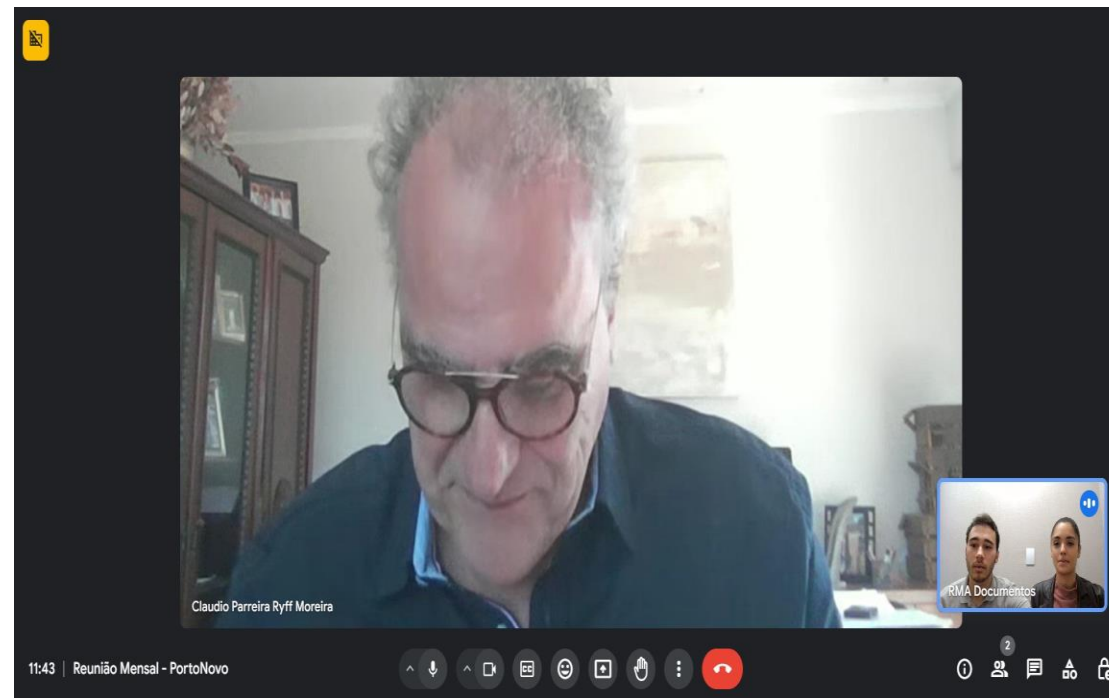
Em reunião realizada em 19 de abril de 2024, por meio da plataforma Google Meet com a presença de Cláudio Parreira Ryff Moreira - sócio da Recuperanda e de Lorenzo Malabarba e Andrya Garcia – setor contábil/financeiro da Administração Judicial, foram tratados os seguintes temas:

1) Obrigações tributárias e previdenciárias: Foi questionado à Recuperanda a respeito do aumento de R\$ 393 reais na competência de fevereiro. A empresa alegou que se refere à transações individuais dos débitos previdenciários e demais débitos, bem como as retenções de PIS, COFINS e contribuições sociais a recolher no mês seguinte, que acabaram por ser recolhidas em fevereiro.

2) Transação tributária: Recuperanda alegou que saldo se refere à SELIC mensal. Dessa forma, os saldos serão alterados conforme situação da taxa ao decorrer dos meses.

3) Despesas administrativas: Recuperanda confirmou que a rubrica é composta por custas de processos, prestação de serviços e assessoria jurídica.

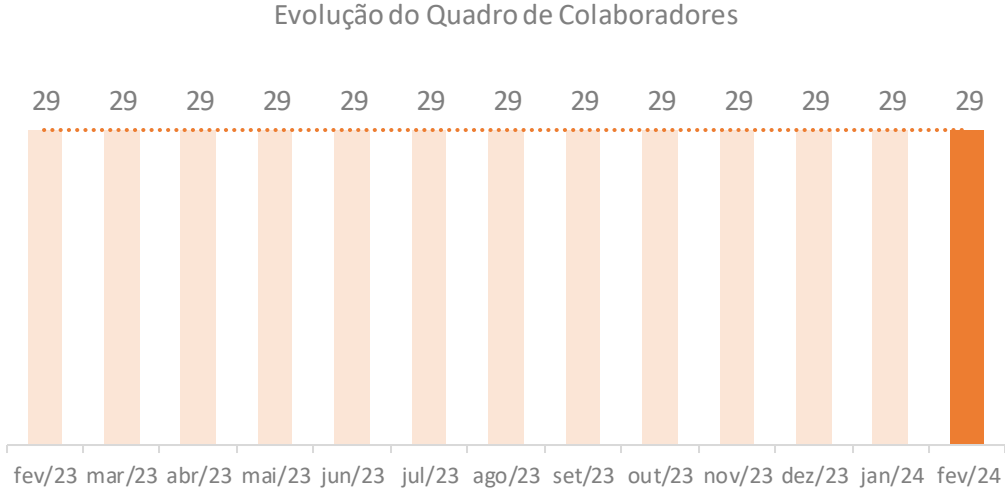
4) Despesas financeiras: Composição da rubrica consiste em despesas bancárias e encargos de juros. Recuperanda alegou, que o motivo do aumento no período, ocorre em razão dos encargos do parcelamento da transação taxa SELIC e que a cada três meses o valor será lançado conforme as alterações da taxa.



7. Quadro de funcionários

Em **fevereiro**, o quadro de funcionários da Portonovo era composto por 29 colaboradores, conforme controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Ao lado, verifica-se a evolução da quantidade de funcionários entre o final do ano de 2023 e 2024.

Todos os 29 funcionários da Recuperanda estão com contratos suspensos por tempo indeterminado, assim, não há remunerações sendo pagas e, tampouco, incidência de encargos.



8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

O ativo total da Recuperanda totalizou R\$ 12,3 milhões no mês de fevereiro, representando variação negativa de R\$ 37 mil, quando comparado ao mês anterior, em razão dos créditos partes relacionadas.

Balanço Patrimonial - Ativo	N.E	dez/23	jan/24	fev/24
Circulante		2.911.330	2.911.358	2.919.357
Disponibilidades	1.1	139	167	8.166
Clientes	1.2	2.229.208	2.229.208	2.229.208
Estoques	1.3	144.674	144.674	144.674
Adiantamentos a fornecedores		109.108	109.108	109.108
Impostos a recuperar	1.4	428.201	428.201	428.201
Não Circulante		9.455.842	9.428.062	9.383.012
Contas a Receber Obras públicas		2.734.182	2.734.182	2.734.182
Valores em discussão judicial	1.5	5.010.274	5.010.274	5.023.774
Créditos partes relacionadas	1.6	1.711.386	1.683.606	1.625.056
Total		12.367.172	12.339.419	12.302.369

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1 Disponibilidades: No período de fevereiro, nota-se saldo contabilizado de R\$ 8,1 mil nas disponibilidades da Portonovo, aumento de R\$ 7,9 mil, quando comparado à competência de janeiro. Destaca-se, que restou prejudicada a análise da composição e variação da rubrica em função da limitação das informações contábeis disponibilizadas.

1.2. Clientes: Rubrica não apresentou variação comparado ao mês anterior.

1.3. Estoques: Rubrica não apresentou variação nos últimos meses. Segundo a Recuperanda, o saldo é composto por materiais de construção em desuso e armazenados no endereço da Recuperanda, em Cachoeirinha/RS.

1.4. Impostos a Recuperar: No período, o grupo de contas não demonstrou variação. A composição da rubrica se baseia em valores de retenções de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS efetuadas em Notas Fiscais que constam no Processo de Transação Tributária Individual em andamento.

1.5. Valores em Discussão Judicial: Grupo de contas apresentou variação no período de fevereiro de R\$ 13,5 mil.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

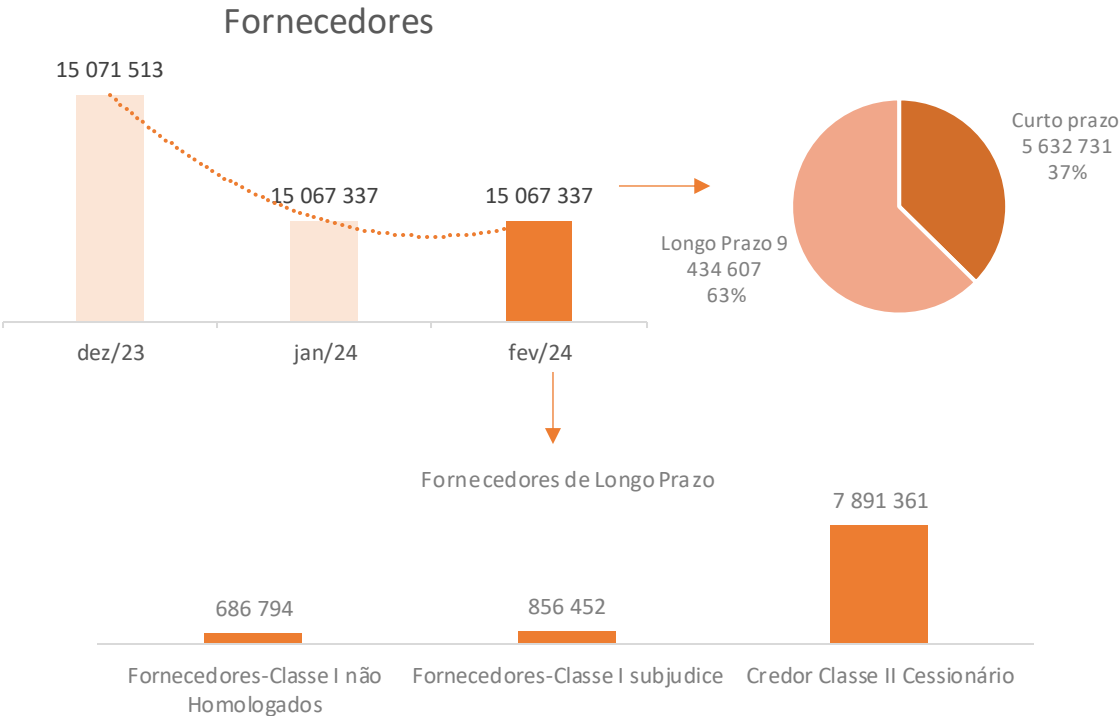
O passivo da Recuperanda encerrou o mês de fevereiro com o montante de R\$ 12,3 milhões, demonstrando decréscimo de R\$ 37 mil, em função do aumento de prejuízos acumulados no período.

Balanço Patrimonial - Passivo	N.E	dez/23	jan/24	fev/24
Circulante		6.704.207	6.693.478	6.693.871
Fornecedores	2.1	5.636.907	5.632.731	5.632.731
Obrigações Tributárias e previdenciárias		8.325	8.325	8.718
Transação Tributária	2.2	58.975	52.423	52.423
Obrigações em Discussão Judicial		1.000.000	1.000.000	1.000.000
Não Circulante		13.416.282	13.416.282	13.435.938
Fornecedores	2.1	1.543.246	1.543.246	1.543.246
Credor Classe II - Cessionário	2.1	7.891.361	7.891.361	7.891.361
Transação Tributária	2.2	1.715.325	1.715.325	1.734.981
Obrigações em Discussão Judicial		894.137	894.137	894.137
Outras obrigações		1.372.213	1.372.213	1.372.213
Patrimônio Líquido		-7.753.318	-7.770.342	-7.827.440
Capital Social		7.251.264	7.251.264	7.251.264
Reserva de Capital		489.282	489.282	489.282
Prejuízos Acumulados		-15.493.864	-15.510.887	-15.567.986
Total		12.367.172	12.339.419	12.302.369

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

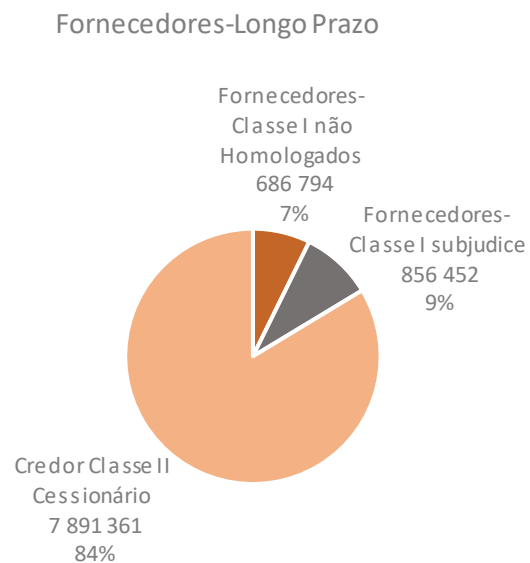
Notas Explicativas (“N.E.”)

2.1. Fornecedores A conta é separada por grupo de credores da Recuperação Judicial de curto e longo prazo. Abaixo se evidencia a sua composição:



8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo



2.2 Transação Tributária: No mês de fevereiro, a rubrica aumentou para R\$ 19,6 mil. Ao ser questionada, a Recuperanda informou que o saldo se refere à taxa SELIC mensal, logo, os saldos serão alterados conforme situação da taxa ao decorrer dos meses.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

Demonstrativo de Resultado do Exercício N.E.		dez/23	jan/24	fev/24
Receita Bruta	3.1	-	-	-
(-) Deduções		-	-	-
Receita Líquida		-	-	-
(-) CPV		-	-	-
Lucro Bruto		-	-	-
(-) Despesas administrativas	3.2	-30.827	-8.628	-18.089
Resultado Operacional		-30.827	-8.628	-18.089
(-) Despesas Financeiras	3.3	-167	-204	-26.751
Resultado Líquido	3.4	-30.994	-8.832	-44.841

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas ("N.E.")

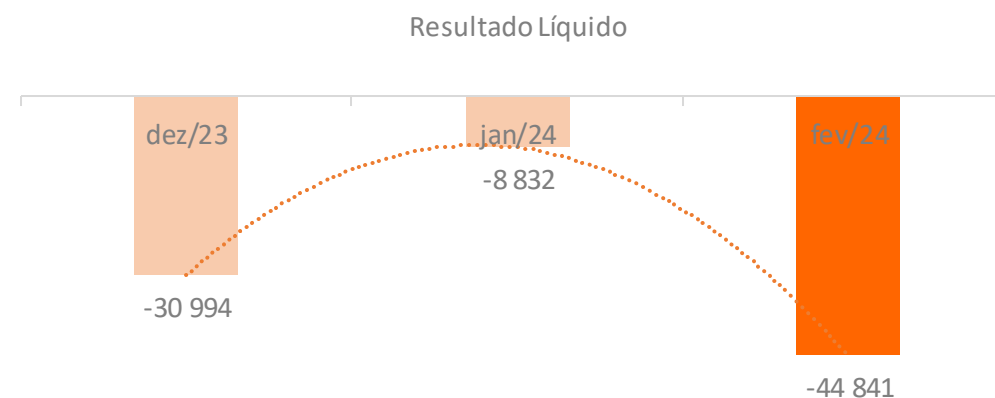
3.1 Receita Bruta: Recuperanda não apresentou receita no período.

3.2 Despesas Administrativas: Rubrica é composta por custos de processos, prestação de serviços e assessoria jurídica. Em fevereiro, grupo de contas apresentou variação positiva de R\$ 9,4 mil, quando comparado a competência anterior. Motivado por despesas gerais e administrativas.

3.3 Despesas Financeiras: Rubrica é composta por despesas bancárias e encargos de juros. Na competência de fevereiro, notou-se variação de R\$ 26,5 mil comparado ao

mês anterior, no qual, a Recuperanda, ao ser questionada, alegou que o aumento corresponde aos encargos do parcelamento da transação taxa SELIC e que trimestralmente o valor será lançado conforme as alterações da taxa.

3.3 Resultado Líquido: Na competência de fevereiro, nota-se prejuízo líquido de R\$ 44,8 mil, em função da ausência de receitas e aumento nas despesas administrativas e despesas financeiras.



9. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Trabalhista	Crédito até 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	-	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Trabalhista	Crédito superior a 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	70% de deságio do valor que exceder 10 salários mínimos	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Garantia real	Banco Itaú	4.2	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens

9. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Garantia Real	Banco Santander	4.2, e 4.2, II	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Garantia Real	Banco do Brasil	4.2 e 4.1, I, no que se lhe aplica	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Quirografário	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 70% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
ME/EPP	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 50% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento

10. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)		
Analítico		X
Sintético	X	
2. Razão contábil		X
3. Extratos bancários	X	
4. Relação de admissões e demissões		X
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)		X
6. Passivo extraconcursal		X
7. Parcelamentos tributários		X
8. Obrigações vencidas/em atraso		X
9. Sped contábil		X
10. SPED's federais		X